DECRETO Nº 2.208, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece, no dia 07 de dezembro de 2015, ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no dia 08 de dezembro de 2015, comemora-se a **Padroeira Nossa Senhora da Conceição**, e que por tradição é considerado feriado municipal;

CONSIDERANDO os termos da LEI Municipal nº. 022, de 07 de julho de 1997, que institui o dia 08 de dezembro como Feriado Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro de 2015(terça-feira), e a segunda-feira torna-se improdutivo e dispendioso para o bom funcionamento das atividades da Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, às Fundações e Autarquias, fica declarado ponto facultativo no dia 07 de dezembro de 2015.

Art. 2º - O disposto neste Decreto é inaplicável às atividades aos órgãos municipais sujeitos a escalas e/ou serviços essenciais, a Secretaria Municipal de Educação, e o que é definido no decreto n° 1.968, de 18 de agosto de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 1° de dezembro de 2015; 20º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO